

Resolução nº 11/2024

O Diretor-Geral da FASAP – Faculdade Santo Antônio de Pádua, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o Regimento Interno da FASAP, bem como o disposto na Lei nº 9.870/1999,

RESOLVE:

Art.1º - Instituir o valor de matrícula, mensalidade e semestralidade do **Curso de Bacharelado em Terapia Ocupacional;**

Art. 2º - Com base no Artigo 1º, os valores da matrícula, mensalidade e semestralidade do Curso são, a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2025:

FISIOTERAPIA


Matrícula:RS 1.299,00

Mensalidade:..... RS 1.299,00

Total da Semestralidade: RS 7.794,00

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 30 de Outubro de 2024.



Sérgio Valério Miranda Pereira
Diretor-Geral da FASAP